

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

NIRE 35.300.352.891

CNPJ 09.391.823/0001-60

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.** (“SAE” ou “Companhia”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, em continuidade ao Fato Relevante já divulgado sobre o tema, comunica ao mercado que, como parte da análise da sentença arbitral proferida no âmbito do procedimento arbitral CCI 21.511/ASM (“Procedimento Arbitral”), que vem sendo realizada pela Companhia e seus assessores jurídicos e financeiros:

1. foi protocolado nesta data, pela Companhia, pedido de esclarecimentos acerca de determinados pontos da sentença, inclusive relativos a aspectos pecuniários. Somente após apreciação deste pedido e de possíveis esclarecimentos a serem solicitados pelas outras partes a sentença se tornará definitiva, apta a produzir efeitos em relação à Companhia e com a efetiva definição dos valores a serem eventualmente devidos pela SAE;
2. parte dos pedidos da Companhia foram deferidos, assim como alguns dos pedidos do Consórcio Construtor Santo Antônio (“CCSA”) e, conforme o caso, de seus consorciados em face da SAE, tendo, inclusive, o tribunal arbitral declarado inicialmente a ineficácia do instrumento intitulado “Termos e Condições”, que embasava o reconhecimento, pela Companhia, dos “Dispêndios Reembolsáveis”, conforme nota explicativa de suas Demonstrações Financeiras.

Além da procedência em relação aos pedidos do CCSA, dos quais a SAE discorda veementemente, já provisionados nas Demonstrações Financeiras sob as rubricas “Cauções em Garantia” (R\$ 770 milhões) e “Outras Provisões” (R\$ 492 milhões), foram deferidos outros pleitos com valor adicional estimado em R\$ 226 milhões a pagar;

3. de acordo com os contratos de financiamento firmados pela Companhia com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”) e contratos de financiamento mediante repasse de recursos do BNDES, os valores a que a SAE eventualmente vier a ser condenada deverão ser pagos conforme procedimentos definidos nos respectivos contratos de financiamentos.

Por fim, a SAE reitera que o Procedimento Arbitral ainda se encontra em andamento e segue revestido de confidencialidade. A Companhia permanece avaliando o impacto de referido Procedimento Arbitral e, dependendo de seus desdobramentos, serão avaliadas, em conjunto com seus assessores legais, as medidas cabíveis.

A Companhia manterá seus acionistas e mercado em geral devidamente informados sobre os futuros desdobramentos.

São Paulo, 09 de março de 2022.

Ana Paula Galetti Romantini
Diretora de Relações com Investidores